



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise de voto parcial, do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2019, que altera a dispositivos da Lei Complementar nº 13, de 09 de maio de 1994, que “Cria Autarquia e dispõe sobre o Serviço de Assistência à Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital”. O referido voto foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/01/2020, sob nº 001/2020, e lido no expediente da 64ª Sessão Ordinária, realizada em 03/02/2020.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 05/02/2020, foi enviada fotocópia do presente voto parcial ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer. É o breve relatório do necessário.

### II- VOTO DO RELATOR

O Chefe do Poder Executivo houve por bem vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 06/2019, mais precisamente o § 6º, do art. 25, constante do art. 1º do aludido projeto.

Alega que o SAS – Serviço de Assistência à Saúde da Prefeitura de Palmital possui apenas a Unimed como rede credenciada, e por previsão contratual a inclusão de ascendentes (pais e mães) no rol de dependentes não é permitida pelo Plano de Saúde.

Relata que, a Resolução Normativa - RN nº 195, de 14 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, em seus artigos 5º e 9º, contempla a abrangência dos dependentes, desde que previsto contratualmente, o que não é o caso da Unimed Assis que veda em seus contratos os ascendentes para os planos coletivo empresarial e por adesão, que são os planos atualmente contratados pela Autarquia SAS e que serão objetos de novos contratos.

Dessa forma, as razões do voto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar devem ser acolhidas.

Ante o exposto, esta Relatora opina pela manutenção do voto parcial apostado ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Kelly Cristina dos Santos Moço".

**Kelly Cristina dos Santos Moço**  
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E  
CIDADANIA**

**Veto Parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2019, que altera a dispositivos da Lei Complementar nº 13, de 09 de maio de 1994, que "Cria Autarquia e dispõe sobre o Serviço de Assistência à Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital"**

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou pela manutenção do veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2020.

  
**Ana Elisa Martins Elias da Silva**  
Presidente

  
**Homero Marques Filho**  
Revisor